

em rede de estacionamento e meio de transporte público, visando diminuir o tempo de procura, aumento da rotatividade e melhorar a o sistema de mobilidade da cidade. Em face do estacionamento está entre um dos principais problemas de transporte nas áreas urbanas, e para viabilizar o transporte por automóvel, de modo racional os espaços públicos e de forma sustentável, possibilitando o aumento da acessibilidade ao viabilizar estacionamento de modo rotativo em áreas urbanas, entendeu-se que a prestação do serviço incluirá sua Implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal.

Por demandar cuidados especiais e investimentos, a concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público, objeto da concessão em referência, e, também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços no Distrito Federal, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido. Tal medida visa pautar a consecução desse objetivo, permeado e norteado pelo Princípio da Eficiência da Administração Pública, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto em questão aos pilares do atendimento às expectativas dos usuários e a atratividade do projeto ao mercado privado que busca segurança e rentabilidade em um negócio.

Neste formato, assumindo um papel desenvolvimentista, o Estado opta por fomentar a prestação de serviços públicos essenciais e com parâmetros de desempenho claramente delineados, buscando agir com eficiência ao transferir a operação e exploração do sistema rodoviário em questão, justificando assim, os recursos empregados pela sociedade com a prestação de serviços de qualidade e consecução de resultados sociais e econômicos relevantes. Soma-se ainda que o cenário econômico atual de franca escassez de recursos tende a agravar o quadro quanto à previsão/disponibilidade para novos investimentos pelo Poder Público.

Ademais, a opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete, por si só, uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca a própria eficiência através do foco do Poder Público sendo deslocado da execução para a fomentação, elaboração, fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos tangíveis (financeiro) ou intangíveis (expertise).

Repisa-se ainda que a adoção pelo modelo de concessão à iniciativa privada é uma decisão político-administrativa pautada pela direttriz de garantir melhorias expressivas na utilização das vagas em áreas públicas com a ocupação eficiente dos espaços públicos de. Os parâmetros definidos para a prestação do serviço pelo ente privado zelam por fornecer um serviço de qualidade a todos os usuários.

A partir do referido estudo, foram estabelecidas diretrizes específicas para a Concessão do sistema de estacionamento rotativo público, denominado "Projeto Zona Verde". Ressalta-se, ainda, que esse Estudo Técnico para Viabilidade da Concessão respeitou a política distrital de mobilidade urbana e de transporte, que impõe, ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Distrito Federal, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal.

Objeto: Concessão onerosa para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, conforme as regiões e vagas definidas;

Área: As áreas abrangidas serão a Asa Sul e Asa Norte (quadras comerciais); Sudoeste; SIG; SIA; Setores Bancários, Comercial e de Autarquias (Sul e Norte); Esplanada; Eixo Monumental; Bolsões nas estações de metrô e BRT;

Prazo: 20 (vinte) anos, anos contados da ORDEM DE INÍCIO, em conformidade com o CONTRATO.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

LUCAS IZAQUE AMARAL DA SILVA, CPF 085.XXX.XXX-17 EDSON MONTEIRO SILVA, CPF 701.XXX.XXX-70 ERICK KAUA DA SILVA SANTOS, CPF 067.XXX.XXX-98 FABIO SILVA DE DEUS, CPF 814.XXX.XXX-78 MARIANE SUELEN DOS SANTOS, CPF 013.XXX.XXX-50 SAMUEL DIAS DA SILVA, CPF 100.XXX.XXX-53.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CLEUSA ALVES DA SILVA, CPF nº 258.XXX.XXX-72 DOUGLAS CONCEICAO BATISTA, CPF 049.XXX.XXX-08 JUSILEI SIMOES AMORIM, CPF 984.XXX.XXX-91 LUZINETE PEREIRA CANAVERDE, CPF 010.XXX.XXX-00 MARTA SOARES MARIANO, CPF 014.XXX.XXX-63 SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO, CPF 030.XXX.XXX-94 TEOBALDO SANTOS GUEDES, CPF 019.XXX.XXX-26.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS O GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica o licitante citado em lista abaixo quanto à instauração de Processo Administrativo para análise de infração administrativa. O licitante será notificado sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do licitante.

DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº ***.973.536-**, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021, Processo nº 00090-00026514/2021-01, Notificação SEI 141556452, emitida em 13/06/2024.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

Contrato nº 22/2024 - TCB/ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE; CNPJ nº 33.641.663/0001-44; 2) Processo nº 00095-00001138/2022-83; 3) Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024; 4) Modalidade: Dispensa licitação - consonância com a legislação vigente - Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (art.29, VII); 5) Objeto: Contratação de licenciamento de uso, pela CONTRATADA, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à CONTRANTE através da Internet, denominado FGV DADOS; 6) Valor do contrato: R\$10.146,08 (dez mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos); Notas de Empenho: Nº 2024NE01153, datada de 05/11/2024, no valor de R\$10.146,08 (dez mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos); Natureza da Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 1500; Programa de Trabalho: 26122621625570087; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento, sendo facultada a sua prorrogação; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira – LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE - BRUNA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

Processo nº 00001-00040915/2024-13 - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.809/001-23 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "VISÃO PARA TODOS" cujo objeto é "levar às crianças matriculadas da rede de ensino pública do ensino fundamental I do Distrito Federal a disponibilização de exames de vista e consultas médicas gratuitos, diagnosticando doenças refrativas como miopia, astigmatismo, hipermetropia, bem como a doação de óculos com lentes corretivas àqueles

que necessitarem, além de executar atividades culturais aos beneficiados nas respectivas escolas". CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 699.995,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0336 - Apoio a Projetos Culturais no Distrito Federal e 13.392.6219.9075.0350 - Apoio a Projetos de Incentivo a Cultura no Distrito Federal - 2024 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 1002.4 - O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01638, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global e empenho de R\$ 299.995,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01639, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 27/06/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será ofertada contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KELLY FRAGOSO SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024

Processo nº 00400-00047263/2024-82 - DOS PARTICIPANTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ITCB- INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.366/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "PODER EM MOVIMENTO", a ser realizado nas cidades de Ceilândia, Samambaia, Planaltina e Guarã com oferta de diversos serviços itinerantes para a população das quatro Regiões Administrativas do Distrito Federal, cursos de manicure e pedicure, cursos de designer de sobrancelha, curso de cílios, consultas médicas, orientação jurídica, orientação psicológica, passeio turístico e um dia de beleza para as mulheres. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 4.599.840,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14422621191070337; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ R\$ 4.599.840,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE01628, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 12/05/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000374/2024-27 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001808/2024-14 (3º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002017/2024-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001182/2024-38 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002290/2024-28 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002700/2024-31 (7º Aditivo) e 00110-00001808/2024-14 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO AGL, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/1993 e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00001808/2024-14, o presente Termo Aditivo objetiva a exclusão da empresa GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, na composição do CONSÓRCIO AGL, detentor do Contrato nº 023/2023, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de

11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, do Contrato nº 023/2023 - SODF, publicado no DODF nº 192, de 11/10/2023, em razão da exclusão da empresa GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme Carta Protocolada - Carta AGL nº 095 30/09/2024 (152696372). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 4 do Edital: ONDE SE LÊ: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO AGL, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, doravante denominada SODF, representado por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº 289.*** SSP/DF e CPF nº 099.***.***.97, na qualidade de Representante Legal." LEIA-SE: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO AGL, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº 289.*** SSP/DF e CPF nº 099.***.***.97, na qualidade de Representante Legal." DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9099/2019. PARTES: CAESB X GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS. ASSINATURA: 18/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela contratada: Keli Alessandra Bandetini.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9877. ASSINATURA: 17/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00053182/2024-98. PE nº 90202/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais e itens correlatos a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.205.200-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.560,90 (nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8 gestor. Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº 51.769-0, Alfredo Franco Neto, matrícula nº 52.161-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio